



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (UVEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de serviços de sexta revisão do veículo Spin 1.8L AT LT7, placa JBK4H95, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 4.402/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

Foi juntada proposta da empresa que é, por força de contrato, a fornecedora exclusiva no período da garantia do veículo.

Para fins de comprovação do atendimento do requisito do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21, o termo de referência previu a juntada de contratações similares realizadas pelo fornecedor, em consulta ao sistema licitacion, em execução ou concluídas no período de até um ano, na forma do art. 5º, I, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 04 e 05 do MI n.º 4.402/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 constou integralmente nos anexos ao documento que formaliza a demanda, demonstrando a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

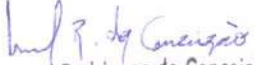
O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor. Não obstante, observa-se que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos.

É prática comum a vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, o que, no presente caso, forçaria o Município a contratação compulsória também da prestação de serviços quando das revisões.

Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação das peças se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, caso seja a contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

É o Parecer.

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137 /2023

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (UVEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de serviços de sexta revisão do veículo Spin 1.8L AT LT7, placa JBK4H95,, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



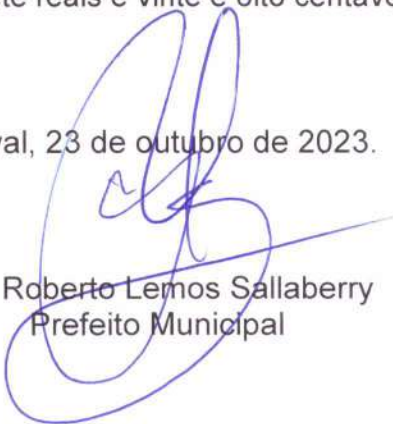
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (UVEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de serviços de sexta revisão do veículo Spin 1.8L AT LT7, placa JBK4H95, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Empresa: Uvel Pelotas
 AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 5963265
 Bairro: TRES VENDAS - COD. PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
 Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

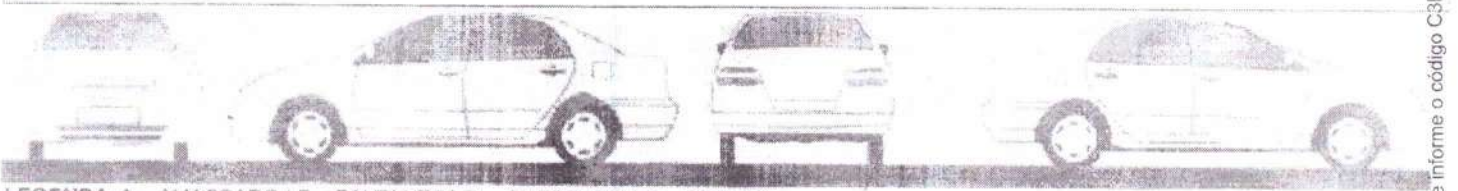
Orçamento Interno

Nº 270236

Tipo: VI - Cliente (oficina) Prisma: Entrada: 06/10/2023 às 16:42
 Responsável: LUIS HENRIQUE CHAGAS LIMA Validade: 04/01/2024
 Nº Contr. Pacote TMAC: Data Iní. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
 N. Pre O.S.: 0
 Tipo Fab.: V1

Cliente MUNICIPIO DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 671 Cadastro RG
 Bairro: CENTRO CEP: 96310000 COC: 88.081.379/0001-38
 HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Fone: 53-32671287
 Email: saudetransportes2017@gmail.com CEP: 96310000 Celular: 53-984539693
 32671287

Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8L AT LT7 Blindado KM: 55000 Ano/Modelo: 2017
 Nr. Fab: 9B6JJ7520PB133512 Motor: MKN007532 Hr: 0 Placa: JBK4H95
 Cor Externa: BRANCO Linha: 5J752P Combustível:
 Motorista: Documento:
 Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora UVEL UNISUL (U19) Data Venda: 13/07/2022 CEP: 96055000
 AV. FERNANDO OSORIO 1373 Bairro: TRES VENDAS PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

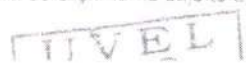
01	SEXTA REVISÃO
02	REVISÃO PREMIUM - SPIN/ACTIV APARTIR DE 2017 - 60.000 KM
03	KIT LIMPEZA CORPO DE ACELERAÇÃO (TBI)

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	E2023	BALANCEAMENTO 04 RODAS	60,00	02	M009	SEXTA REVISÃO	349,00
02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	80,00	03	TBI	LIMPEZA DO CORPO DE	60,00
02	J5640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	379	0	84,990000
19347706	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	D	1	422	0	33,900000
2.ML3001	*DESCARBONIZANTE	UN	/	1	59	0	43,000000
2.TLAG500	*KIT TRATAMENTO AR	UN	/	1	121	0	159,000000
2.11079451	*LAMPADA DE FILAMENTO	UN	L	1	264	0	8,900000
24588545	JOGO DE FIOS COM CON	UN	L	1	5	0	339,000000
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	UN	L	1	246	2	59,360000
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	93	0	55,810000
88905742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	202	0	34,090000
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	115	1	12,090000
98950990	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	6	0	175,980000
98550030	SORTIDO COMPOSTO DE	UN	B	1	19	0	57,460000
98553838	LUB ACC SINT SAE 0W-	UN	O	4	5009	4	78,900000

Fechamento	Serviços:	549,00	Itens:	1378,28	Serviços-Itens:	2027,28
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	Impostos:	0,00
	Total:	549,00	Total:	1378,28	Descontos:	0,00
					Total:	2.027,28

Atendendo sol. citação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/C3F2-54EC-5B2E-2B7C> e informe o código C3F2-54EC-5B2E-2B7C



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicito de prestação de serviço e compra de peças para a sexta revisão do veículo Spir placa JBK4H95, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de Obra:

1. 01 serviço de balanceamento 04 rodas
2. 01 serviço de geometria completa veículo
3. 01 serviço de higienização ventilação
4. 01 serviço de sexta revisão
5. 01 limpeza do corpo de aceleração

Peças:

1. 01 cartão de higienização
2. 01 filtro combustível
3. 01 descarbonizante
4. 01 kit tratamento de ar
5. 01 lâmpada de filamento
6. 01 jogo de fios
7. 01 filtro de óleo
8. 01 filtro de ar
9. 01 aditivo para combustível
10. 01 vedador de borracha
11. 01 elemento do filtro
12. 01 Sortido composto
13. 04 lubrificante acd sintético SAE 0W

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. O veículo acima citado necessita da revisão para manter a garantia do

veículo oferecida pela Concessionária até 60.000km.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretária Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 1500 – MDE - Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no termo de referência na sede da empresa que cotar o menor preço.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1 – O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. "

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema licitacionário, feitas pela Administração pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.027,28**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, s

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e CRISIA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas: Acesse <https://verificador.1doc.com.br/verificacao/C3F2044EC-5B2E-2B7C-5B2E-2B7C> e informe o código 087C

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima
Chefe dos transportes escolares

DATA: 16/10/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo



PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 10
à 07 / 11 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (UVEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de serviços de sexta revisão do veículo Spin 1.8L AT LT7, placa JBK4H95, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) pelos serviços e R\$ 1.378,28 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) pelas peças e materiais.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 649,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - MDE - Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 1.378,28)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 - MDE - Recursos não vinculados de impostos

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 260 /2023 VINCULADO À DISPENSA
Nº 977 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (UVEL), inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de serviços de sexta revisão do veículo Spin 1.8L AT LT7, placa JBK4H95, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão: 01 serviço de balanceamento 04 rodas; 01 serviço de geometria completa veículo; 01 serviço de higienização ventilação; 01 serviço sexta revisão; 01 limpeza do corpo de aceleração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão: 01 cartão de higienização; 01 filtro combustível; 01 descarbonizante; 01 kit tratamento de ar; 01 lâmpada de filamento; 01 jogo de fios; 01 filtro de óleo; 01 filtro de ar; 01 aditivo para combustível; 01 vedador de borracha; 01 elemento do filtro; 01 Sortido composto e 04 lubrificante acd sintético SAE 0W.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) pelos serviços e R\$ 1.378,28 (mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Educação através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 649,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - MDE - Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 1.378,28)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 - MDE - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Memorando;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de

prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Luís Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Memorando 4.402/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

CC

SME SMA SMF SMF-DC-DES GP PM SMA-DTM

18/10/2023 10:45

Revisão 60.000 KM Spin JBK4H95

Fonte de Recurso: 1500 – MDE - Recursos Não Vinculados de Impostos

Solicito de prestação de serviço e compra de peças para a sexta revisão do veículo Spin placa JBK4H95, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Mão de Obra:

1. 01 serviço de balanceamento 04 rodas
2. 01 serviço de geometria completa veículo
3. 01 serviço de higienização ventilação
4. 01 serviço de sexta revisão
5. 01 limpeza do corpo de aceleração

Peças:

1. 01 cartão de higienização
2. 01 filtro combustível
3. 01 descarbonizante
4. 01 kit tratamento de ar
5. 01 lâmpada de filamento
6. 01 jogo de fios
7. 01 filtro de óleo
8. 01 filtro de ar
9. 01 aditivo para combustível
10. 01 vedador de borracha
11. 01 elemento do filtro
12. 01 Sortido composto
13. 04 lubrificante acd sintético SAE 0W

Justificativa: Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. O veículo acima citado necessita da revisão para manter a garantia do veículo oferecida pela Concessionária até 60.000km.



certidao_11149423000194.pdf (84,04 KB)	1 download
Certidao_11149423000194.pdf (77,92 KB)	1 download
certidao_5_.pdf (88,83 KB)	1 download
CNH_Digital_Machado.pdf (282,69 KB)	0 downloads
Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (68,33 KB)	1 download
Consulta_Regularidade do Empregador.pdf (90,28 KB)	1 download
declaracao_menores_herval_Assinado.pdf (1,01 MB)	1 download
orcamento.pdf (2,91 MB)	2 downloads
RelCertidoesTribCadEcon_1_.pdf (39,08 KB)	1 download
Termo.pdf (605,71 KB)	2 downloads

Quem já visualizou?

18/10/2023 10:50:49 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.402/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/10/2023 10:51:07 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.402/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 4.402/2023

18/10/2023 10:51

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

SMA - Secretaria...

CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou?

18/10/2023 10:51:29 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 2- 4.402/2023

18/10/2023 11:32

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ - 11.149.423/0001-94

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Valor itens: R\$ 1.378,28

Valor serviços: R\$ 649,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 11:50:35 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

18/10/2023 12:14:08 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 2- 4.402/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-
4.402/2023**

18/10/2023 12:14

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 12:14:42 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

18/10/2023 12:14:42 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

18/10/2023 13:01:52 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

**Despacho 4-
4.402/2023**

19/10/2023 16:45

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/10/2023 16:46:55 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.



- 19/10/2023 16:46:55 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 19/10/2023 16:46:55 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 4.402/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 5- 4.402/2023

20/10/2023 11:19
(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1420 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1442 (peças), para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 20/10/2023 11:20:09 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.402/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 20/10/2023 11:20:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 20/10/2023 11:20:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 6- 4.402/2023

20/10/2023 13:50 (Encaminhado)

Ildo S. **GP**

PM - Procuradori...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

PM - Procuradoria Municipal

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 20/10/2023 13:50:40 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.
- 20/10/2023 13:50:40 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.
- 20/10/2023 13:50:49 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 4.402/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 20/10/2023 13:53:56 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 20/10/2023 15:10:03 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



Memorando 4.402/2023

De: Cláudia G. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 18/10/2023 às 10:45:31

Setores envolvidos:

SME

Revisão 60.000 KM Spin JBK4H95

Fonte de Recurso: 1500 – MDE - Recursos Não Vinculados de Impostos

Solicito de prestação de serviço e compra de peças para a sexta revisão do veículo Spin placa JBK4H95, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Mão de Obra:

1. 01 serviço de balanceamento 04 rodas
2. 01 serviço de geometria completa veículo
3. 01 serviço de higienização ventilação
4. 01 serviço de sexta revisão
5. 01 limpeza do corpo de aceleração

Peças:

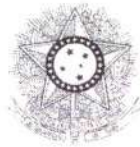
1. 01 cartão de higienização
2. 01 filtro combustível
3. 01 descarbonizante
4. 01 kit tratamento de ar
5. 01 lâmpada de filamento
6. 01 jogo de fios
7. 01 filtro de óleo
8. 01 filtro de ar
9. 01 aditivo para combustível
10. 01 vedador de borracha
11. 01 elemento do filtro
12. 01 Sortido composto
13. 04 lubrificante acd sintético SAE 0W

Justificativa: Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. O veículo acima citado necessita da revisão para manter a garantia do veículo oferecida pela Concessionária até 60.000km.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Anexos:

certidao_11149423000194.pdf
Certidao_11149423000194.pdf
certidao_5_.pdf
CNH_Digital_Machado.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
declaracao_menores_herval_Assinado.pdf
orcamento.pdf
RelCertidoesTribCadEcon_1_.pdf
Termo.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.149.423/0001-94

Certidão nº: 57109684/2023

Expedição: 16/10/2023, às 15:23:49

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.149.423/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:27 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **115B.3BA0.62D7.4922**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **11.149.423/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26323975**
Autenticação: **36526723**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.149.423/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
--	---

NOME EMPRESARIAL UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO OSORIO	NÚMERO 1373	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 96.055-000	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3225-1422
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.149.423/0001-94
Razão Social: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO OSORIO 1373 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606325914665964

Informação obtida em 16/10/2023 15:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Uvel UNISUL VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa Uvel Unisul Veiculos Ltda, CNPJ: 11.149.423/0001-94, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatroze) anos.

Pelotas, 04 de Agosto de 2023.

REALDIR MARCHI
FURTADO:62804103900

Assinado de forma digital por
REALDIR MARCHI
FURTADO:62804103900
Dados: 2023.08.04 14:42:22 -03'00'

Realdir Marchi Furtado

Socio Diretor

CPF: 628.041.039-00

JOSE MACHADO DA
SILVA:60561149968

Assinado de forma digital por JOSÉ
MACHADO DA SILVA:60561149968
Dados: 2023.08.04 14:43:21 -03'00'

José Machado da Silva

Socio Diretor

CPF: 605.611.499-68

Av. Fernando Osório - 1373
CEP. 96.055-005 – Pelotas – RS
CNPJ 11.149.423/0001-94 IE 0930414594
Tel. (53)3026.3900 – WWW.UVEL.COM.BR

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/C3F2-54EC-5B2E-2B7C> e informe o código C3F2-54EC-5B2E-2B7C



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ Nº: 11.149.423/0001-94
Inscrição Municipal Nº: 596326
Requerimento Nº: 61009/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 10/08/2023

Validade: 08/11/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3F2-54EC-5B2E-2B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 18/10/2023 10:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 18/10/2023 10:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C3F2-54EC-5B2E-2B7C>